



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Aprovado por unanimidade  
18/03/25  
Ass. Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARAVAGGIO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico na Linha Conde de Porto Alegre - Capela Nossa Senhora do Caravaggio, extensão de 590 metros lineares e área de 3.540m<sup>2</sup>, conforme mapa de localização em anexo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 211.190,40 (duzentos e onze mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.27.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas

3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R\$ 106.969,57

Recurso 2.502 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R\$ 60.645,83

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) .... R\$ 43.575,00

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

**Art. 3º** Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 104.220,83 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, no valor de R\$ 106.969,57.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02  
Nº 38 Fls fol nº 02 de 33 n° 38  
Entrada em: 14/03/2025  
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro para a obra de recapeamento na Linha Conde de Porto Alegre - Comunidade de Nossa Senhora do Caravaggio, trecho que faz ligação com a Comunidade de Nossa Senhora do Rosário. A mesma será executada com extensão de 590 metros, área de 3.450 m<sup>2</sup> (mapa de localização em anexo) e se faz necessária em virtude do acentuado desgaste da via asfaltada indicada, comprometendo a segurança de quem transita pelo local. Também é urgente o recapeamento para o não comprometimento da base e das camadas asfálticas ainda existentes, gerando mais prejuízos para o Município.

Destaca-se que a presente obra terá o custo de R\$ 211.190,41 será executada com recursos próprios, cujo montante financeiro é fruto de uma severa e qualificada gestão fiscal, permitindo Administração Municipal executar obras desse valor.

Destacamos que o recapeamento será realizado com Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., garantindo a qualidade e durabilidade da obra.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B6-79E4-B451-4472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 14/03/2025 15:52:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/59B6-79E4-B451-4472>

